

第 39/2017 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 39/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第1/2003號行政法規及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任個人資料保護辦公室主任馮文莊為法律及司法培訓中心教學委員會常設成員，為期兩年。

二、本批示自二零一七年三月五日起產生效力。

二零一七年二月二十七日

行政長官 崔世安

第 40/2017 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第十一條第二款、《澳門屠宰場有限公司章程》第十八條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、應羅永德和杜淑儀的請求，終止其擔任澳門屠宰場有限公司董事會成員的職務。

二、委任民政總署管理委員會李偉農副主席以兼任制度擔任澳門屠宰場有限公司董事會成員的職務。

三、兼任上述職務的報酬由該公司股東大會訂定。

四、第二款所指成員的任期至二零一八年六月五日。

五、廢止第90/2016號行政長官批示。

六、本批示自二零一七年三月三日起產生效力。

二零一七年二月二十七日

行政長官 崔世安

二零一七年二月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 1/2003 e 7/2010, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Fong Man Chong, coordenador do Gabinete para a Proteção de Dados Pessoais, como membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, pelo período de dois anos.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Março de 2017.

27 de Fevereiro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais aprovados pela Lei n.º 17/2001, do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos do Matadouro de Macau, S.A., e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessam funções, a seu pedido, como membros do Conselho de Administração do «Matadouro de Macau, S.A.», Lo Veng Tak e To Sok I.

2. É nomeado Lei Wai Nong como membro do Conselho de Administração do «Matadouro de Macau, S.A.», em regime de acumulação com as funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

3. A remuneração pelo exercício das referidas funções é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

4. O mandato do membro referido no n.º 2 termina no dia 5 de Junho de 2018.

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2016.

6. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Março de 2017.

27 de Fevereiro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Fevereiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.